



**Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina**

LEI Nº 2.110/2011

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ACICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Celso Natalino Taube, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

04- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

02- Depto de Cultura e Lazer:

PROJETO: 0402.13.392.0018.2.017

3.3.50.41-080-Contribuições.....R\$ 1.400,00

Soma.....R\$ 1.400,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

04- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

01- Depto de Ensino Fundamental:

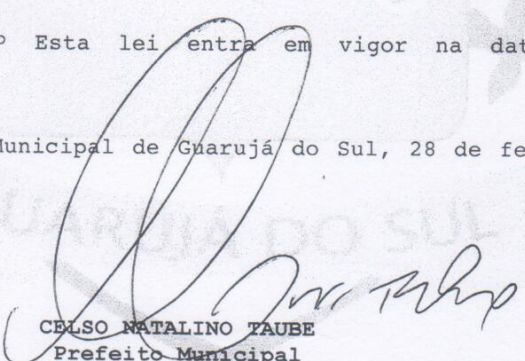
PROJETO: 0401.12.361.0014.2.013

3.3.50.41-080-Contribuições.....R\$ 1.400,00

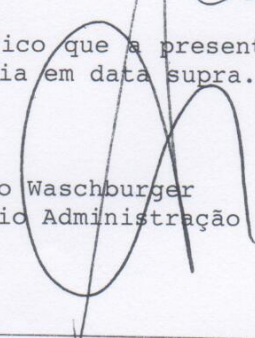
Soma.....R\$ 1.400,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, 28 de fevereiro de 2011.


CELSONATLINO TAUBE
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda